

**S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho Normativo Nº 32/1983 de 26 de Abril**

Nos termos do Decreto Regional nº 9/82/A, de 14 de Junho, e em face da nova tabela dos vencimentos da função pública aprovada pelo Decreto Lei 1 06-AJ83, de

18 de Fevereiro, são fixados, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1983, os vencimentos dos elementos dos gabinetes dos membros do Governo Regional nos seguintes montantes:

Chefes de Gabinete	49900\$00
Assessores	45700\$00
Adjuntos	44 400\$00
Secretárias Particulares	29 900\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 9 de Março de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*.